

**AVISO DE EVENTO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**

Processo: 00431-00020387/2020-57. Na publicação do DODF, do dia 19 de agosto de 2021, página 65, ONDE SE LÊ: "...Data Limite para o recebimento de Proposta dia 31/08/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF)...", LEIA-SE: "...Data Limite para o recebimento de Propostas dia 13/09/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF)...". As demais informações permanecem inalteradas. Cópia do Edital se encontra no site www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00020-00020456/2018-59. Interessado: CEB Distribuição S.A. (Neoenergia Distribuição Brasília). Assunto: Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamento de Infraestrutura de Energia Elétrica em área pública (Estação transformadora - subestação)

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto distrital nº 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao art. 27 e o caput do art. 28, do Decreto distrital nº 33.974 de novembro de 2012 e com fulcro na instrução processual formalizada nos autos, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (56686992), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área de 118,90m² em subsolo, para implantação de equipamento de infraestrutura de energia elétrica em área pública voltada para a Avenida das Araucárias entre a Rua Ipê Amarelo e a Rua 07 Sul, Águas Claras/DF, fundamentado pelo Decreto distrital nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme Parecer Normativo nº 223/2014, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PROCAD/PGDF e Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00008241/2019-51. Interessado: K2-Tower Sociedade Anônima. Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 32, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas e Parcelamentos Do Solo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (61704532), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública na Terceira Avenida, Conjunto 1780, próxima ao Lote 36, Núcleo Bandeirante/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00004634/2020-29. Interessado: K2-Tower Sociedade Anônima. Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas e Parcelamentos Do Solo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (64550938), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no SMPW, Quadra 6, Conjunto 1, próximo ao lote 2 e a EPIA/DF-003, Park Way/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00001679/2020-41. Interessado: Claro S.A. Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 32, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas e Parcelamentos Do Solo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação id. 55896966, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no SOFN, área próxima à Área Especial 01, SIA/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00003885/2020-96. Interessado: K2-Tower Sociedade Anônima. Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas e Parcelamentos Do Solo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (65033839), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública na ML Trecho 11, área pública próxima ao lote 1, Lago Norte/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado.

**LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
TELECOMUNICAÇÕES Nº 04/2021**

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 04/2021 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo poste, localizada em área pública no SMPW, Quadra 6, Conjunto 1, próximo ao lote 2 e a EPIA/DF-003, Park Way/DF, pela empresa K2-Tower Sociedade Anônima, CNPJ nº 20.687.642/0001-18, em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo 00390-00004634/2020-29.

Referências de contato: (61)721646

CHRISTIANO MORETTE - Diretor de Operações (58497404).

CAROLINA DE FARIAS VILELA - Diretora Comercial (58497241).

ALTEURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)		20,30	
ALTEURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)		18,00	
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)		21,74	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)		-	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)		32,95	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)		não se aplica	
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações tem validade por 10 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 183/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve CONVOCAR o associado ERLANES BARROS DA SILVA VIANA - CPF nº 035.***.***-41, indicado pela entidade COOHIG, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB com vistas à habilitação. Resolve, ainda, HABILITAR os associados VANICE CANUTO CUNHA - CPF nº 996.***.***-00, indicada pela entidade COOPHAJK, CRISNALDO MANO ASSIS FILHO - CPF nº 405.***.***-93, indicado pela entidade MORADA